

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ADM: 2021/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA 03/2023**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1 Considerando a complexidade dos serviços contábeis, considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social, não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de um escritório ou profissional com qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, conforme os interesses do Fundo Municipal de Assistência Social e detalhado neste Termo de Referência.

**2. OBJETO**

O objeto desta contratação é:

2.1 A contratação de empresa para serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública, visando à elaboração e processamento de peças contábeis, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1 O serviço ora contratado consistirá na análise contábil das consultas e demandas do CONTRATANTE conforme a necessidade e na consequente formulação de relatórios, pareceres e/ou contratos, comprometendo-se o CONTRATADO a reservar, em seu escritório profissional, o número de horas necessário ao conhecimento das aludidas demandas sempre que provocado formalmente por meio de ofícios, correspondências ou *e-mails*, bem como encaminhar relatórios de andamento sempre que solicitado e comparecer em reuniões sempre que demandado prévia e formalmente marcadas/convocadas, também por meio de ofícios, correspondências ou *e-mails*, com assuntos previamente informados.

*ESTADO DO TOCANTINS*  
*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*  
*ADM: 2021/2024*

3.2 A assessoria contábil deverá ainda fazer auditorias internas, acompanhamento e apoio na realização dos contratos, suporte nos processos decisórios e representação da Contratante.

3.3 Obrigar-se-á, pelo período que durar a execução do contrato à visita do profissional especializado na área da contabilidade, que efetue visitas no mínimo duas vezes por semana, conforme contrato firmado em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade que habilitou e qualificou o contratado no certame precedente a este Contrato.

#### 4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 O preço básico destes serviços deverá se referir ao mês da apresentação das propostas e deverá incluir todos os custos e encargos necessários à completa execução dos serviços.

#### 5. VALOR DO CONTRATO

5.1 Os valores deverão ser expressos em real, e divididos mensalmente, de acordo com a realização dos serviços. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis, que puder resultar em prejuízo à Administração, será desclassificada. O preço e através da Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a serem Aplicados nas Contratações com os entes Públicos Municipais do Estado do Tocantins, conforme Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - SESCAP/TO. O valor da contratação é R\$ 4718,31 (Quatro Mil Setecentos e Dezoito reais e Trinta e Um centavos), mensal, totalizando um valor de treze parcelas de R\$ 61.338,039, (Sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e zero trinta e nove centavos).

#### 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 05.0307.08.244.0011.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.0000.000000. Recurso Próprios, Ficha :215.

*ESTADO DO TOCANTINS*  
*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*  
*ADM: 2021/2024*

## **7 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, mais ordenador de despesas, podendo ser prorrogado, nos termos da lei previstas na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

8.1. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

8.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

8.4. Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados ao o Fundo Municipal de Assistencia Social.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

## **10 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

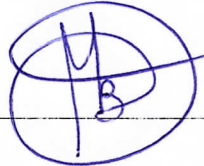
O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ADM: 2021/2024**

despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições

Aliança do Tocantins – TO, 09 de Janeiro de 2023

**ELABORADO:**



Ricardo Tavares Batista  
Diretor de Compras

**APROVAÇÃO:**



*Rosângela Rodrigues Guimarães*  
*Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social*